

PROCESSO Nº 23411.014031/2019-20

CONTRATO Nº 06/2019 - PALMAS

ADITIVO Nº 1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS, E BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154676 , CAMPUS PALMAS** , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0010-06, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, Trevo da Codapar, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato representado por seu Pró-reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79 , designado conforme Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, sediado(a) na Rua Marechal Hermes, 1768, Centro Cívico, em Curitiba - PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10R/1.687.948, SSP/SC e CPF nº 652.384.279-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de Vigilância Orgânica com Dedicção exclusiva de mão de obra e monitoramento, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.004688/2019-89, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR, sujeitando-se às Normas da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1. Revisão do valor contratual, decorrente da exclusão do fundo de formação profissional, produzindo efeitos no contrato a partir de 01 de fevereiro de 2020, de acordo com o Artigo 65, §5º da Lei nº 8.666/93;

1.1.2. Revisão do valor contratual, em decorrência da Medida Provisória (MP) nº 932/2020, que instituiu a redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais

autônomos, de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020, de acordo com o Artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

1.1.3. Reajuste de 2,44% dos serviços de monitoramento eletrônica a partir de 24/09/2020, conforme o IPCA de agosto/2020, para o Campus Palmas e Coronel Vivida, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste Termo Aditivo o valor estimado/global passará de R\$ 1.729.657,13 (um milhão, setecentos e vinte e novo mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e treze centavos), para R\$ 1.737.234,85 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

				Valor a Partir de 01/02 a 31/03/2020 - CCT	Valor a Partir de 01/04 a 30/06/2020 - Redução Aliquota sistema S	Valor a Partir de 01/07 a 23/09/2020 - Valor Normal	Valor a Partir de 24/09/2020 - REAJUSTE 2,44% - Monitoramento
CAMPUS	ITEM	POSTO/ MONITORAMENTO	QTDE DE POSTOS/ SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL
PALMAS (UASG 154676)	12	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 12.747,14	R\$ 12.650,52	R\$ 12.747,14	R\$ 12.747,14
	13	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.881,00	R\$ 13.774,11	R\$ 13.881,00	R\$ 13.881,00
	14	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo MOTORIZADO	1	R\$ 15.327,10	R\$ 15.217,46	R\$ 15.327,10	R\$ 15.327,10
	15	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.858,64
CORONE L VIVIDA (UASG 154676)	16	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.224,44
Valor Mensal				R\$ 57.655,24	R\$ 57.342,09	R\$ 57.655,24	R\$ 58.038,32
<b>Valor Total do Período</b>				<b>R\$ 115.310,48</b>	<b>R\$ 172.026,28</b>	<b>R\$ 159.512,82</b>	<b>R\$ 1.290.385,26</b>
<b>VALOR TOTAL PARA 30 meses</b>				<b>R\$ 1.737.234,85</b>			

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:26432/154676

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-77

PI: LFUNCPO100N

Empenhos: 2021NE000004, 2021NE000024 E 2021NE000025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito e para firmeza e validade do pactuado, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<p>----- <b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> Diretor Geral do Campus PALMAS <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b></p>	<p>----- <b>LUIZ ALFONSO FREGULIA</b> Representante Legal <b>BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA</b></p>